

PROPOSTA COMERCIAL

**À PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 295/2017**

Licitante: **Gráfica Abreu Ltda EPP**

CNPJ: **58.295.429/0001-33**

IE: **407.089.241.118**

IM: **29.450-1**

Endereço: **Rua Jundiainópolis, 55, Jundiaí-SP, CEP: 13.206-540**

Telefone/Fax: **(11) 4587-7196**

E-mail: **atendimento@graficaabreu.com.br**

Dados Bancários: **Banco do Brasil, C/C: 70015-0, AGÊNCIA: 4253-6**

Validade da Proposta: **60 dias;**

Prazo de Pagamento: **idem edital;**

Prazo de fornecimento: **idem edital;**

Qualquer divergência ou omissão prevalece o edital.

MARCA PARA TODOS OS IMPRESSOS: GRÁFICA ABREU

LOTE	ITEM	QTDE	Descrição	VALOR POR TALÃO	VALOR TOTAL
1	01	35.000	TALÃO DE 01 HORA	0,40	14.000,00
	02	30.000	TALÃO DE 02 HORAS	0,40	12.000,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 26.000,00					

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

INDICA:

Para assinatura do contrato **JAILSON FERREIRA RG: 28.024.966-4 /CPF: 276.127.338-97**

Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado: **JAILSON FERREIRA RG: 28.024.966-4 /CPF: 276.127.338-97.**

Jundiaí, 30 de maio de 2017.


Gráfica Abreu Ltda EPP

Jailson Ferreira / supervisor administrativo

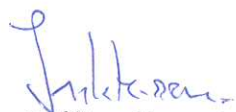
RG: 28.024.966-4 / CPF: 276.127.338-97

GRÁFICA ABREU LTDA EPP
CNPJ: 58.295.429/0001-33
IE: 407.089.241.118
IM: 29.450-1
Rua Jundiainópolis, 55 - Vl. Rami
CEP: 13.206-540 - Jundiaí-SP

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Jundiaí, 30 de maio de 2017.



Gráfica Abreu Ltda EPP

Jailson Ferreira / supervisor administrativo

RG: 28.024.966-4 / CPF: 276.127.338-97

GRÁFICA ABREU LTDA EPP
CNPJ: 58.295.429/0001-33
IE: 407.089.241.118
IM: 29.450-1
Rua Jundiainópolis, 55 - Vl. Rami
CEP: 13.206-540 - Jundiaí-SP